

EDITORIAL

O presente volume da *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais* tem como centro uma discussão sobre o modo como a sociedade se apropria das normas. Seus diferentes artigos, por caminhos e objetos distintos, contribuem para pensar a seguinte questão: como a rede de coerções que assegura coesão ao corpo social na diversidade de suas práticas espaciais é recebida, internalizada ou transformada pelos atores envolvidos na produção social do espaço? Pois, por mais que a sociedade estabeleça normas associando sujeitos a lugares, as relações sociais concretas são tecidas por meio de encontros e desencontros por intermédio dos quais as normas são afirmadas, reapropriadas, flexionadas ou negadas.

Em seu trabalho sobre as relações sociais cotidianas nos espaços segregados, Maria Inês Caetano Ferreira recorre ao método do estudo de trajetórias para mapear a mobilidade dos moradores de favelas que freqüentam espaços demarcados como destinados ao uso por camadas de média e alta rendas. O artigo não sugere que a convivência cotidiana nos espaços normatizados e privatizados conduza necessariamente a padrões de relações sociais pautados pela desigualdade e dominação, mas permite observar a ocorrência de efeitos de restrição à autonomia de ação dos sujeitos.

Uma interrogação similar pode ser aplicada, de forma reflexiva, ao modo como as normas urbanísticas são reinterpretadas no próprio campo do planejamento urbano e regional. Por exemplo, como os instrumentos legais do Estatuto da Cidade vêm sendo apreendidos pela comunidade de planejadores, agentes e analistas das políticas urbanas? Para uns, como Olímpio Galvão, a aplicação criteriosa de alguns dos elementos do referido Estatuto, tal como a concessão onerosa de adicional de potencial construtivo, tenderia a contribuir para a correção de distorções geradas no processo de expansão da cidade, propiciando trajetórias de crescimento urbano mais desejáveis do ponto de vista social e urbanístico. Nessa perspectiva, seria possível, segundo ele, obter-se maior interferência do poder público no mercado imobiliário em benefício da coletividade, ao se promover uma alteração no equilíbrio do mercado de terras, induzindo queda nos preços dos terrenos nas áreas mais adensadas e valorização nos preços daqueles de áreas menos adensadas. Para Betânia de Moraes Alfonsin, por sua vez, os instrumentos trazidos pelo Estatuto da Cidade, embora necessários, afigurar-se-iam insuficientes para responder aos desafios colocados às cidades brasileiras. Caberia, sugere ela, avançar na busca de políticas habitacionais capazes de acrescentar às ações de regularização fundiária mecanismos que previnam a produção corrente de assentamentos informais, mediante oferta de lotes regulares a preços baixos. Isso porque a política de regularização fundiária, embora reconheça o direito à moradia das populações residentes em áreas informais, não incidiria sobre a produção da irregularidade como parte da produção capitalista da cidade, nem sobre o direito de propriedade, mas, sim, sobre as conseqüências da insuficiente oferta regular de terra urbanizada para populações de baixa renda.

Já no plano das organizações envolvidas na produção do território, caberia perguntar como as narrativas evocadas na construção de representações normatizadas de tais instituições podem eventualmente ser desconstruídas por dinâmicas sociopolíticas

concretas? O Departamento Nacional de Obras e Saneamento, por exemplo, teria, segundo Arthur Soffiati, se constituído como um mito histórico, portador de ações revestidas de caráter cosmogênico, civilizatório e mantenedor da ordem. O autor suscita, porém, que tal caráter mítico foi se desfazendo ao longo do tempo por terem seus agentes institucionais se apegado a uma concepção de natureza que foi sendo crescentemente contestada. Do mesmo modo, teria sido insuficiente o esforço de formulação de um discurso mítico articulado, que não apresentou o desejado poder de atração, seja por falta de senso corporativo entre seus funcionários seja pelos interesses contraditórios vigentes no interior da sociedade. O vácuo então gerado pelas dificuldades de legitimação do órgão por empreendedores institucionais a ele vinculados teria aberto espaço, em contexto de políticas de corte crescentemente privatistas, para uma ação decidida da iniciativa privada em atenção a seus próprios interesses.

Como se daria, de outro modo, a articulação histórica entre as normas propostas pela legislação e agências públicas relativas à conservação de florestas, campos e águas, e as normas locais adotadas por comunidades rurais para regular o acesso às dotações naturais de onde extraem alimentos e utensílios, conservando recursos e perpetuando sua descendência na terra? Em seu trabalho coletivo, Eduardo M. Ribeiro, Flávia M. Galizoni, Juliana S. Calixto, Thiago de P. Assis e Eduardo B. Ayres e Luiz H. Silvestre sugerem que o conhecimento dos saberes, sistemas produtivos, costumes, normas e ambientes que integram, ao mesmo tempo, a cultura material e os regimes de domínio das comunidades rurais estudadas é essencial para se planejar um desenvolvimento do lugar que não se afigure excludente com relação à maioria de seus membros.

A presente edição conta também com um balanço da gestão 2003-2005 da ANPUR, que teve a professora Heloisa Soares de Moura Costa como presidente. Em sua contribuição à seção Memória dos Presidentes, a autora faz uma reconstituição dos principais passos pelos quais, no período, “a ANPUR veio se consolidando como uma instituição forte, representativa, democrática, reconhecida no meio acadêmico e comprometida com a construção de um país social e territorialmente mais justo e autônomo”. Completam o volume resenhas sobre os livros *Os arquitetos da Poli: ensino e profissão em São Paulo*, de Sylvia Ficher e *Brasil urbano*, organizado por Edesio Fernandes e Marcio M. Valença.

HENRI ACSELRAD
Editor responsável